



**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS 28
ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE**

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2012

O Centro de Estudos e Pesquisas 28 (Organização Social em Saúde) torna pública a realização no Município do Rio de Janeiro o Processo Seletivo de vagas e formação de cadastro reserva de diversos cargos a serem lotados no Hospital Municipal Materno-Infantil e Ginecológico, da Zona Oeste, que será localizado na Praça 1º de Maio em Bangu, contratados sob o Regime CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) sob a responsabilidade técnica do IBFC – Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante deste edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo destina-se para o número de vagas abertas (conforme Tabela I) e que vierem a surgir dentro do prazo de validade do Processo.
- 1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data do resultado final, podendo, a critério do CEP28, ser prorrogado uma vez por igual período.
- 1.3. O cargo, as vagas, as vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, a carga horária semanal, as remunerações, os requisitos/escolaridade exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo:
 - 1.3.1. O item “VAGAS PCD” determina do total de vagas expresso no item “VAGAS” quantas são destinadas prioritariamente a pessoas com deficiência, não são vagas adicionais.

TABELA - I

ENSINO MÉDIO							
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 35,00							
CARGOS	VAGAS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALARIO BASE	INSALUBRIDADE	REMUNERAÇÃO BASE TOTAL	REQUISITOS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	1	40	R\$ 1.250,00	-	R\$ 1.250,00	Ensino Médio Completo
AGENTE DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA	4	-	40	R\$ 700,00	R\$ 102,00	R\$ 802,00	Ensino Médio Completo
AUXILIAR DE DIAGNÓSTICOS	4	-	40	R\$ 700,00	R\$ 102,00	R\$ 802,00	Ensino Médio Completo
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	-	40	R\$ 700,00	R\$ 102,00	R\$ 802,00	Ensino Médio Completo
MAQUEIRO	12	1	40	R\$ 700,00	R\$ 102,00	R\$ 802,00	Ensino Médio Completo
OFICIAL DE FARMÁCIA	7	-	30	R\$ 750,00	R\$ 102,00	R\$ 852,00	Ensino Médio Completo
RECEPCIONISTA	6	-	40	R\$ 700,00	R\$ 102,00	R\$ 802,00	Ensino Médio Completo

ENSINO MÉDIO TÉCNICO							
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 35,00							
CARGOS	VAGAS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALARIO BASE	INSALUBRIDADE	REMUNERAÇÃO BASE TOTAL	REQUISITOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	225	12	30	R\$ 937,50	R\$ 218,00	R\$ 1.155,50	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho de Classe.

ENSINO SUPERIOR							
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 50,00							
CARGOS	VAGAS	VAGAS PCD	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALARIO BASE	INSALUBRIDADE	REMUNERAÇÃO BASE TOTAL	REQUISITOS
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	8	-	40	R\$ 2.600,00	-	R\$ 2.600,00	Ensino Superior Completo
ASSISTENTE SOCIAL	3	-	30	R\$ 1.950,00	R\$ 102,00	R\$ 2.052,00	Ensino Superior Completo em serviço social e Registro no Conselho de Classe.
ENFERMEIRO – OBSTETRA	20	1	30	R\$ 2.600,00	R\$ 218,00	R\$ 2.818,00	Ensino Superior Completo em enfermagem, Certificado em Especialização ou Residência em Obstetrícia e Registro no Conselho de Classe.
ENFERMEIRO - NEONATOLOGISTA	6	-	30	R\$ 2.600,00	R\$ 218,00	R\$ 2.818,00	Ensino Superior Completo em enfermagem Certificado em Especialização ou Residência em Neonatologia e Registro no Conselho de Classe.
ENFERMEIRO – GENERALISTA	61	3	30	R\$ 1.950,00	R\$ 218,00	R\$ 2.168,00	Ensino Superior Completo em enfermagem e Registro no Conselho de Classe.
FISIOTERAPEUTA	2	-	40	R\$ 2.400,00	R\$ 102,00	R\$ 2.502,00	Ensino Superior Completo em fisioterapia e Registro no Conselho de Classe.
FONOAUDIÓLOGO	2	-	40	R\$ 2.400,00	R\$ 102,00	R\$ 2.502,00	Ensino Superior Completo em fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe.
NUTRICIONISTA	2	-	40	R\$ 1.950,00	R\$ 102,00	R\$ 2.052,00	Ensino Superior Completo em nutrição e Registro no Conselho de Classe.
PSICÓLOGO	2	-	40	R\$ 3.000,00	R\$ 102,00	R\$ 3.102,00	Ensino Superior Completo em psicologia e Registro no Conselho de Classe.
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	-	40	R\$ 2.400,00	R\$ 102,00	R\$ 2.502,00	Ensino Superior Completo em terapia ocupacional e Registro no Conselho de Classe.

ENSINO SUPERIOR – MÉDICOS E FARMACÊUTICOS					
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 70,00					
CARGOS	VAGAS			VAGAS PCD	REQUISITOS
	Plantonistas Dia de Semana	Plantonistas Fim de Semana	Rotina		
ANESTESISTAS	10	4	1	1	Ensino Superior Completo (formação em Medicina). Certificado em Especialização ou Residência em Anestesia e Endocrinologia. Registro no Conselho de Classe.
CLINICA MÉDICA	-	-	2	-	Ensino Superior Completo (formação em Medicina). Certificado em Especialização ou Residência em Clínica Médica, Cardiologia, ou Endocrinologia. Registro no Conselho de Classe.

ENSINO SUPERIOR – MÉDICOS E FARMACÊUTICOS

TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 70,00

CARGOS	VAGAS			VAGAS PCD	REQUISITOS
	Plantonistas Dia de Semana	Plantonistas Fim de Semana	Rotina		
GINECOLOGISTA	-	-	8	-	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Certificado de Especialização ou Residência em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no Conselho de Classe.
HEMATOLOGISTA	-	-	1	-	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Certificado em Especialização ou Residência em Hematologia e Registro no Conselho de Classe.
INFECTOLOGISTA	-	-	1	-	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Certificado em Especialização ou Residência em Infectologia e Registro no Conselho de Classe.
NEONATOLOGISTA	25	10	8	3	Ensino Superior Completo (formação em Medicina). Certificado em Especialização ou Residência em Pediatria e Registro no Conselho de Classe.
OBSTETRAS	15	6	5	2	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina); Certificado de Especialização ou Residência em Ginecologia e Obstetrícia e Registro no Conselho.
PATOLOGISTA	-	-	1	-	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Certificado em Especialização ou Residência em Patologia e Registro no Conselho de Classe.
PSIQUIATRA	-	-	1	-	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Certificado em Especialização ou Residência em Psiquiatria e Registro no Conselho de Classe.
RADIOLOGISTA	-	-	2	-	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Certificado em Especialização ou Residência em Radiologia e Registro no Conselho de Classe.
SANITARISTA	-	-	1	-	Ensino Superior Completo (Formação em Medicina), Certificado em Especialização ou Residência em Medicina Preventiva e Social ou Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva e Registro no Conselho de Classe.
ULTRASSONOGRAFISTA	-	-	3	-	Ensino Superior Completo (formação em Medicina), Certificado em Especialização em Ultrassonografia, e Registro no Conselho de Classe.
FARMACÊUTICO	5	2-	1	-	Ensino Superior Completo em farmácia e Registro no Conselho de Classe.

SALÁRIOS / CARGA HORÁRIA / ADICIONAIS – MÉDICOS E FARMACÊUTICOS

Categoria	Carga Horária Semanal	Salário Base	Adicional Chefia, ou Especiais	Insalubridade	Remuneração Base Total
Médico - Plantonista	24	R\$ 5.400,00	-	R\$ 327,00	R\$ 5.727,00
Médico - Plantonista - Fim de Semana	24	R\$ 5.400,00	R\$ 540,00	R\$ 327,00	R\$ 6.267,00
Médico - Rotina	40	R\$ 9.000,00	-	R\$ 327,00	R\$ 9.327,00
Farmacêutico - Plantão	24	R\$ 1.800,00	-	R\$ 102,00	R\$ 1.902,00
Farmacêutico - Rotina	40	R\$ 3.000,00	-	R\$ 102,00	R\$ 3.102,00

1.4. Além do vencimento mensal descrito para o cargo, serão oferecidos alimentação e benefícios previstos em Lei/Convenção Coletiva de cada cargo. O empregado será avaliado no período de 90 dias, conforme artigo único 445 da CLT.

1.5. Os candidatos para os cargos de Médicos e Farmacêuticos convocados em ordem de classificação, deverão optar pelas categorias de acordo com a **Tabela I** do edital, no momento da contratação, visando atender as necessidades do **Centro de Estudos e Pesquisas 28**. Desta forma, caso o candidato não tenha interesse na vaga/categoria disponível no momento da contratação será considerado desclassificado do Processo Seletivo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será admitido.

- 2.3. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.
- 2.4. A inscrição implica na concordância pelo candidato dos termos do Regimento Interno do CEP28, para todos os cargos, e do Regimento de Corpo Clínico, para cargos de ensino superior, documentos anexos ao contrato de trabalho e pré-requisitos para assumir o cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no período de **06 de fevereiro a 11 de março de 2012**, no site www.ibfc.org.br.
- 3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção de cargo observado na Tabela - I deste Edital.
- 3.3. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração de cargo apontada na ficha de inscrição;
- 3.4. Para inscrever-se, o candidato deverá no período de inscrição:
 - 3.4.1. Acessar o site www.ibfc.org.br ou e localizar o “link” correlato ao Processo Seletivo.
 - 3.4.2. Ler na íntegra o Edital;
 - 3.4.3. Preencher o Formulário de Inscrição no site, optando pelo cargo pretendido, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas expressas no Edital;
 - 3.4.4. Clicar no campo Enviar os dados da inscrição;
 - 3.4.5. Imprimir o boleto e efetuar o pagamento da respectiva taxa de inscrição, diretamente nas agências bancárias.
 - 3.4.6. O boleto referente à inscrição deverá ser pago até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária;
 - 3.4.7. O valor da taxa de inscrição para realização do Processo Seletivo está definido na Tabela – I;
 - 3.4.8. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;
 - 3.4.9. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para admissão, especificados neste Edital, caso venha ser aprovado;
 - 3.4.10. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade seja qual for o motivo;
 - 3.4.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o processo seletivo não se realizar;
 - 3.4.12. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição pelo candidato, pagamento da respectiva taxa com emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária;
 - 3.4.13. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição;
 - 3.4.14. A partir de **14 de março de 2012**, o candidato deverá conferir no site www.ibfc.org.br as inscrições homologadas (efetivadas). Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com IBFC pelo Serviço de Atendimento ao candidato – SAC, pelo telefone (0xx11) 4701.1658 de segunda a sexta, das **9 às 17 horas** (horário de Brasília) e verificar o ocorrido.

- 3.4.15. **O Centro de Estudos e Pesquisas 28 e o IBFC** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.4.16. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado;
- 3.4.17. É de inteira responsabilidade do candidato à manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário;

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato que preencher as condições estabelecidas neste item poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição, aplicando-se por analogia o Decreto Municipal nº 22.082/2002-PMRJ. Para tanto, o candidato deve:
- 4.1.1. Acessar, no período de **06 e 07 de fevereiro de 2012**, o “link” Isenção da Taxa de Inscrição no site da www.ibfc.org.br;
- 4.1.2. Preencher total e corretamente o requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição com os dados solicitados.
- 4.1.3. Comprovar renda familiar *percapita* inferior a **30% (trinta por cento) do salário mínimo nacional**;
- 4.1.4. O candidato deverá imprimir o formulário de solicitação de isenção e assinar;
- 4.1.5. Quanto à comprovação da condição o candidato deverá enviar os seguintes documentos:
- Cópia do comprovante de residência no nome do requerente;
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Decisão Judicial de Separação ou Divórcio ou de Óbito do cônjuge;
 - Cópia do último contracheque;
 - Declaração, de próprio punho, sobre a renda familiar de parentes de 1º grau devidamente comprovados, que residam no mesmo endereço;
 - Comprovante de Declaração de Isenção da Taxa de Inscrição (conforme item 4.1.4 deste Edital);
 - Cópias autenticadas das páginas da Carteira de Trabalho, onde consta a identificação do candidato, a foto, a assinatura, a qualificação civil e o contrato de trabalho, com baixa do último emprego, e mais a página subsequente em branco, ou, se servidor, exonerado ou demitido, a cópia autenticada do respectivo ato publicado no órgão oficial.
- 4.1.6. O candidato deverá enviar o formulário de solicitação de isenção assinado, os respectivos documentos em um envelope contendo todos os dados do requerente através dos correios, pelo serviço de SEDEX ou, CARTA REGISTRADA com aviso de recebimento para o IBFC - Av. Dr. José Maciel, 560, Jd. Maria Rosa, Taboão da Serra, SP – CEP: 06763-270, indicando como referência no envelope de endereçamento – **CEP28 – ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**, sendo considerada a data final de postagem **até 08 de fevereiro de 2012**.
- 4.2. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada **até o dia 27 de fevereiro 2012**, no site www.ibfc.org.br
- 4.3. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 4.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do Processo Seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 3.
- 4.5. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que não atender o item 4 e seus subitens.
- 4.6. Não será permitida, após o envio e entrega do requerimento de isenção de taxa de inscrição e dos documentos comprobatórios deste edital, complementação da documentação.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1. Será admitido à inscrição, nos termos da Lei Municipal nº 2.111, de 10 de novembro de 1994, de pessoa com deficiência, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 645, de 05 de novembro de 1984, e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16 de junho de 1986, as leis acima citadas são todas do Município do Rio de Janeiro.
- 5.2. Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que os cargos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência.
- 5.3. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nos cargos especificados no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 5.4. Em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 2.111, de 10 de novembro de 1994, aos candidatos com deficiência classificados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo.
- 5.5. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se os cargos especificados na Tabela I deste Edital são compatíveis com a deficiência.
- 5.6. As vagas definidas na **Tabela I** que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.7. Aos candidatos com deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas na Lei Municipal nº 2.111, de 10 de novembro de 1994, e participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.8. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição especificar sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva, deverá ainda requerê-lo por escrito conforme **Anexo III**, durante o período das inscrições e enviar via correios pelo serviço de Sedex ao IBFC conforme item **5.9** indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas, como por exemplo, prova em **braile ou ampliada**, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.
- 5.9. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá enviar o **requerimento Anexo III e laudo médico** ao IBFC, com data de postagem **até o dia 12 de março de 2012**, via SEDEX à Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 – Taboão da Serra – SP, com o título de **PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – CEP28**.
- 5.10. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item **5.8 e 5.9** não serão considerados como Portadores de Deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 5.11. Os candidatos que se declararem Portadores de Deficiência, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte – Lista de Portadores de Deficiência e também na Lista Geral de classificação.
- 5.12. Os candidatos Portadores de Deficiência, que não realizarem a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
- 5.13. Será eliminado da lista de Portadores de Deficiência o candidato cuja necessidade especial assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 5.14. Será excluído da lista de Portadores de Deficiência o candidato que não tiver configurada a necessidade especial declarada pelo órgão de saúde encarregado da realização da perícia, passando a figurar somente na Lista Geral e será excluído do Processo Seletivo o candidato que tiver necessidades especiais considerada incompatível com as atribuições do cargo.

6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1. As provas objetivas constarão de questões de múltipla escolha, num total previsto no **Anexo I**, com quatro alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os conteúdos programáticos contidos no **Anexo IV**.
- 6.2. A aplicação da prova objetiva está prevista para **25 de março de 2012**, podendo ser alterada por critério do IBFC e anuência do CEP28.
- 6.3. Os locais e o horário de realização da prova objetiva serão publicados na internet no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data provável de **20 de março de 2012**.
 - 6.3.1. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas. A data, o horário e o local da realização das provas objetivas serão disponibilizados conforme o item 6.3.
- 6.4. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.
- 6.5. O candidato será convocado para realizar a prova no Município do **Rio de Janeiro**.
 - 6.5.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes para realização de provas no Rio de Janeiro o IBFC reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 6.6. O candidato deve acompanhar pelo Edital de Convocação, para a realização das provas objetivas através do site do IBFC.
- 6.7. Não será aceita como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorreto para realização da prova.
- 6.8. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.
- 6.9. O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 6.10. O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando do Edital de Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do processo seletivo, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 6.11. A inclusão de que trata o item 6.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição;
- 6.12. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.13. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada à aposição de rubrica.
- 6.14. Depois de identificado e instalado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
- 6.15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 6.16. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.
- 6.17. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do fechamento dos portões, munido de:
 - a) Comprovante de inscrição;

- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte.
- c) Caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.
- 6.18. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.
- 6.19. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 6.20. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 6.21. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.22. Durante a prova, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 6.22.1. O telefone celular e o rádio comunicador, dos candidatos, durante a realização da prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada.
- 6.23. A IBFC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores, no dia de realização das provas.
- 6.24. O IBFC e o CEP28 não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 6.25. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 6.26. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 6.27. Não será admitida troca de local de realização das provas.
- 6.28. Excetuada a situação prevista no item 6.25, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não-participação do candidato no processo seletivo;
- 6.29. No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Respostas e o Caderno de Questões, e não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais;
- 6.30. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 6.31. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
- 6.32. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

- 6.33. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;
- 6.34. **A Prova Objetiva terá duração de 03 horas.**
- 6.35. **Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões cedido respeitando a exceção prevista no item 6.37;**
- 6.36. **O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrida 01 hora do início da mesma.**
- 6.37. **O candidato somente levará o Caderno de Questões depois de transcorridas 02 horas do início da prova.**
- 6.38. **Será excluído do processo seletivo o candidato que:**
- Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
 - Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.17., alínea “b” deste Capítulo;
 - Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
 - Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 6.36;
 - Forem surpreendidos em comunicação com outro candidato, terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou utilizando-se de livros, notas, impressos ou calculadoras;
 - For surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou fazendo uso de telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar;
 - Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
 - Não devolver o Caderno de Questões conforme o item 6.35 e a sua Folha de Respostas.
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
 - Ausentar-se da sala de provas, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões;
 - Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
 - Não permitir a coleta de sua assinatura
 - Descumprir as normas e os regulamentos do IBFC e da CEP28 durante a realização das provas.
- 6.39. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.40. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.41. Não será publicado e fornecido exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, após o encerramento de cada etapa do processo seletivo.
- 6.42. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 6.43. O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, em até 24 horas após a aplicação da mesma.

7. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 7.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos de acordo com o **Anexo I**.
- 7.2. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver no mínimo **50 % dos pontos**, ou seja, nota **25**.
- 7.3. O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do processo seletivo.

8. DOS TÍTULOS

- 8.1. Serão convocados para envio dos Títulos os candidatos habilitados na prova objetiva na quantidade de **3 (três) vezes o número de vagas**, considerando os empates na última posição para os cargos de **Nível Superior**.
- 8.2. Os candidatos convocados deverão, durante o período divulgado no Edital de convocação, acessar o site www.ibfc.org.br, localizar o *link* denominado **“Prova de Títulos”**, inserir seu número de inscrição e data de nascimento, selecionar os campos correspondentes aos Títulos que possui, preencher corretamente o formulário conforme instrução, enviar os dados e imprimir o formulário de **“Avaliação de Títulos”**.
- 8.3. O formulário de **“Avaliação de Títulos”**, devidamente assinado, e os **“Documentos”** que foram informados através do site, deverão ser encaminhados via correio, pelo serviço Sedex, para Av. Doutor José Maciel, nº 560, Jardim Maria Rosa, CEP 06763-270, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, indicando como referência no envelope **“TÍTULOS – CEP28”**.
- 8.4. O envio dos documentos relativos à Avaliação de Títulos não é obrigatória. O candidato que não enviar os documentos, não terá a pontuação solicitada, mas também não será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.5. A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório.
- 8.6. Todos os documentos referentes à Avaliação de Títulos deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
- 8.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a Avaliação dos Títulos com clareza.
- 8.8. A apresentação de quaisquer documentos referentes à Avaliação de Títulos, cuja autenticidade não puder ser comprovada por ocasião da contratação, implicará na desclassificação e eliminação sumária do candidato, além das sanções legais cabíveis.
- 8.9. Os documentos de Certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos, por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- 8.10. Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 8.11. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 8.12. Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Avaliação de Títulos.
- 8.13. Os pontos decorrentes da mesma formação não serão cumulativos, ou seja, será considerado apenas um Título para cada faixa de pontuação.
- 8.14. O Certificado de curso de Pós-Graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula até a data de entrega dos Títulos não serão pontuados.
- 8.15. Os certificados exigidos na Tabela I como requisito para inscrição no Processo Seletivo não serão considerados como Título.
- 8.16. A comprovação de experiência profissional será feita mediante apresentação de documento que comprove o vínculo da pessoa com a instituição (cópia autenticada de CTPS ou, ainda, de Certidão de Tempo de Serviço), no caso de empregados, ou de contrato de prestação de serviços, no caso de autônomo, acompanhada de declaração ou atestado de capacidade técnica expedido pelo órgão ou empresa, com indicação das atividades desempenhadas.

- 8.17. A declaração, expedida por instituição pública ou privada, deve ser assinada por representante da instituição, devidamente autorizado, com firma reconhecida (quando não se tratar de órgão público), que comprove o tempo e a experiência apresentados. A declaração deverá trazer indicação clara e legível do emprego público e nome do representante da empresa que o assina, bem como referência, para eventual consulta, incluindo nome, número de telefone e endereço eletrônico do representante legal do contratante.
- 8.18. As declarações deverão apresentar com, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do emprego público exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, emprego público ou função).
- 8.19. A comprovação de experiência profissional, em caso de candidato que tenha prestado serviços no exterior, será feita mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou de Certidão de Tempo de Serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 8.20. Somente será considerada a experiência profissional adquirida pelo candidato em atividades compatíveis e com a mesma exigência de escolaridade daquelas estabelecidas para o cargo/especialidade para o qual concorre.
- 8.21. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência, não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.
- 8.22. Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa ou monitoria.
- 8.23. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
- 8.24. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como, Títulos que não constem no **Anexo II** deste Edital e neste capítulo.
- 8.25. Concorrerão à Avaliação de Títulos somente os candidatos habilitados na Prova objetiva, conforme item 8.1.
- 8.26. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **10 (dez) pontos**, conforme **Anexo II**.
- 8.27. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 8.28. Concorrerão à Avaliação de Títulos somente os candidatos que realizaram o cadastro e enviaram a documentação, conforme item **8.2 e 8.3**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 9.1. A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos da prova de Títulos, quando for o caso.
- 9.2. Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, será aplicado o critério abaixo:
- Lei do Idoso (Lei 10.741/2003) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - Obtiver maior nota na prova de política nacional de humanização;
 - Obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;
 - Obtiver maior nota na prova de português;
 - Tiver mais Idade.
- 9.3. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, e uma especial com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.
- 9.4. O resultado provisório do processo seletivo será divulgado, no site da IBFC www.ibfc.org.br e caberá recurso nos termos do Item 10, deste edital.

- 9.5. A lista de Classificação Final, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será disponibilizada no site do IBFC www.ibfc.org.br.
- 9.6. A classificação no processo seletivo não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo ao Centro de Estudos e Pesquisas 28, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados em número de vagas previsto neste edital.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Será admitido recurso quanto ao gabarito, resultado da prova e títulos.
- 10.2. O prazo para interposição dos recursos será de 1 (um) dia, contado da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do processo seletivo e seguir as instruções contidas.
- 10.3. O candidato deverá acessar o site www.ibfc.org.br e preencher em formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar ao IBFC, conforme trata o item 10.4.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados diretamente ao IBFC via SEDEX, à Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 – Taboão da Serra – SP, com o título de RECURSO – CEP28.

10.4.1. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 10.3 e 10.4.

- 10.5. A comprovação do encaminhamento tempestivo do recurso será feita mediante data de envio, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado fora do prazo.
- 10.6. Quanto ao gabarito, o candidato que se sentir prejudicado deverá apresentar individualmente o seu recurso, devidamente fundamentado e com citação da bibliografia.
- 10.7. Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.
- 10.8. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 10.9. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 10.1.
- 10.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 10.11. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste capítulo.
- 10.12. A decisão dos recursos deferidos será publicada nos sites www.ibfc.org.br, e procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.
- 10.13. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Processo Seletivo, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10.12.
- 10.14. O ponto correspondente à anulação de questão da prova Objetiva, em razão do julgamento de recurso será atribuído a todos os candidatos.
- 10.15. Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 10.16. Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 10.17. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- a) Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;

- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente;
- d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) Contra terceiros
- f) Cujo teor desrespeite a banca examinadora;

10.18. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

10.19. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.2. A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pelo Centro de Estudos e Pesquisas 28, obedecido o limite de vagas existentes, possíveis reduções, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo.

11.3. O processo seletivo terá o prazo de validade, para todos os efeitos, de 01 (um) ano contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo esse prazo ser prorrogado uma vez, a critério do Centro de Estudos e Pesquisas 28, por igual período, desde que exista interesse público.

11.3.1. O prazo de validade do processo seletivo e o prazo de prorrogação, se houver, alcançarão os cargos que vagarem ou forem criados no decorrer destes prazos, sendo os candidatos remanescentes contratados ou admitidos, desde que haja interesse Público.

11.3.2. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para ao Centro de Estudos e Pesquisas 28 a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, reservando-se à Administração o direito de proceder às convocações em número que atenda aos interesses e às necessidades dos serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e o limite de cargo vago existente.

11.4. A convocação para contratação será realizada através do site da CEP28 e telegrama, para o endereço que foi informado no ato da inscrição.

11.4.1. O candidato que não comparecer na data apazada para a realização do processo admissional (exame admissional e entrega de documentos) estará eliminado do Processo Seletivo.

11.5. Para efeito de contratação, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo e demais exames obrigatórios exigidos:

11.5.1. Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo;

11.5.2. Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei, ou estrangeiro residente legalmente com autorização de trabalho previamente emitida e em dia;

11.5.3. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

11.5.4. Possuir os REQUISITOS/ESCOLARIDADE EXIGIDOS para o cargo conforme especificado na Tabela I.

11.5.5. Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente se for o caso;

11.5.6. Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes de acordo com a legislação vigente.

11.5.8. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovada em avaliação realizada pelo Médico do Trabalho credenciado pelo CEP28;

11.5.9. Certidão de Casamento, conforme o caso;

11.5.10. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11.5.11. Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);

11.5.12. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

- 11.5.13. Comprovante de residência;
 - 11.5.14. Diploma registrado ou registro profissional ou Histórico Escolar acompanhado do Certificado de Conclusão de curso;
 - 11.5.15. Documento legal de identidade reconhecido em território nacional;
 - 11.5.16. Estar em gozo dos seus direitos políticos
 - 11.5.17. Carteira de Habilitação se for o caso;
 - 11.5.18. Carteira de Trabalho e Previdência Social, em bom estado,
 - 11.5.19. Quaisquer outras exigências se necessário para contratação a critério do CEP28.
- 11.6. Para a contratação, o candidato também deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital e demais documentos legais que lhe forem exigidos, sob pena de perda do direito à vaga.
- a) Todos os documentos deverão ser apresentados em cópia simples e em seus originais no momento da contratação, cópias autenticadas em cartório sem a apresentação dos originais não serão aceitas.
- 11.7. Somente após a conferência de toda a documentação será submetido a exame médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes a opção a que concorrem.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. O Edital será publicado no site www.ibfc.org.br e <http://www.cep28.org.br>.
- 12.2. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no site www.ibfc.org.br e <http://www.cep28.org.br>.
- 12.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, o resultado final do processo.
- 12.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.5. Caberá ao Centro de Estudos e Pesquisas 28, através de administração de competência, a homologação dos resultados finais do processo seletivo.
- 12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 12.7. A realização do certame será feita sob exclusiva responsabilidade da IBFC e da CEP28.
- 12.8. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital, inclusive contratação e admissão, correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, a transportes e/ou a ressarcimento de despesas.
- 12.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo do Centro de Estudos e Pesquisas 28 e pelo IBFC, no que tange a realização deste processo.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2012.

MARCOS SOARES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

ANEXO I - QUADRO DE PROVAS E QUESTÕES

NÍVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO
MÉDIO	Português	10	1,0	10,00
	Matemática	10	1,0	10,00
	Informática	10	1,0	10,00
	Política Nacional de Humanização	10	2,0	20,00

NÍVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO
MÉDIO TÉCNICO	Português	15	1,0	15,00
	Política Nacional de Humanização	10	2,0	20,00
	Específico	15	1,0	15,00

NÍVEL	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	PONTUAÇÃO
SUPERIOR	Português	10	1,0	10,00
	Política Nacional de Humanização	10	2,0	20,00
	Específico	20	1,0	20,00

ANEXO II – TÍTULOS

NÍVEL SUPERIOR		
TABELA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-Ensino Superior Completo <i>stricto-sensu</i> , em nível de DOUTORADO , concluído na área do cargo pretendido até a data de entrega dos títulos.	1,5	1,5
Diploma devidamente registrado ou habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de pós-Ensino Superior Completo <i>stricto-sensu</i> , em nível de MESTRADO , concluído na área do cargo pretendido até a data de entrega dos títulos.	1,0	1,0
Certificado de curso de PÓS-GRADUAÇÃO <i>lato-sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/aula concluído, na área do cargo pretendido até a data de entrega dos títulos.	0,5	0,5
TOTAL MAXIMO DE PONTOS	03	

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Tempo de experiência profissional no cargo, por ano completo de exercício sem sobreposição de tempo.	1 ponto para abaixo de 5 anos até 1 ano.	1,0
Para os cargos de médico e enfermeiros especialistas será pontuada a experiência apenas após a residência (ou especialização) médica ou de enfermagem, respectivamente.	4 pontos de 5 a 10 anos.	4,0
	7 pontos acima de 10 anos.	7,0
TOTAL MAXIMO DE PONTOS	07	

Modelo de requerimento de solicitação de prova especial ou de condições especiais

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS 28
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2012**

Eu, _____,
Inscrição nº _____, RG.nº _____
e CPF. nº _____, venho requerer para o Processo Seletivo do
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS 28 para o cargo de _____ :

() – Prova em Braille

() – Prova Ampliada

() – Prova com Ledor

() – Prova com Interpretete de Libras

() – Outros: _____

Em ____/____/2012

Assinatura do candidato (a)

Obs.: O laudo médico e a solicitação de prova especial ou condição especial (se for o caso) deverão ser postados até o dia **12 de março de 2012**.

ANEXO IV - CONTEUDO PROGRAMATICO

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

PORTUGUÊS

1. Teoria da comunicação: comunicação, comunicação verbal e não – verbal, elementos da comunicação verbal e funções da linguagem. 2. Fonética e fonologia: fonemas, vogais, consoantes e semivogais; encontros vocálicos, consonantais e dígrafos, classificação das palavras quanto à sílaba tônica, paronímia e homonímia; ortoépia e prosódia. 3. Morfologia: estrutura dos vocábulos (elementos mórficos, alomorfes, morfemas, categorias), processos de formação de vocábulos, classificação do substantivo, formação do substantivo, formação do plural, gênero do substantivo (substantivos uniformes), grau dos substantivos, artigo (emprego dos artigos, função sintática dos artigos), adjetivo, locuções adjetivas, flexões dos adjetivos, flexão de gênero, flexão de número, grau dos adjetivos, numerais, pronomes (classificação dos pronomes, pronomes substantivos e pronomes adjetivos), verbo: modo, tempo, número e pessoa, desinências, formas nominais, conjugações, formação de tempos compostos, advérbio e preposição. 4. Sintaxe: frase e oração, análise sintática, termos da oração, predicação verbal, regência verbal e nominal, complemento nominal/adjunto adnominal, adjunto adverbial, apostro/vocativo, crase, colocação dos pronomes átonos e concordância nominal e verbal. 5. Sintaxe – Período Composto: coordenação e subordinação (classificação de períodos e orações). 6. Ortografia: acentuação gráfica, emprego do hífen e divisão silábica. 7. Pontuação: sinais de pontuação. 8. Estilística: figuras de linguagem, figuras de palavras, figuras de sintaxe, figuras de pensamento, discurso direto, indireto e indireto livre. 9. Semântica: denotação e conotação, significação das palavras (sinônimo, antônimo, homônimo e parônimo), polissemia e homonímia. 10. Interpretação e análise de textos: compreensão de texto literário ou não-literário.

MATEMÁTICA

1. Linguagem dos conjuntos. O conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. Operações, propriedades, divisibilidade, múltiplos e divisores, potências e raízes. Aplicações. 2. Medidas: sistema legal de unidades de medir

— comprimento, área, volume, massa, tempo. Aplicações. 3. Proporcionalidade — grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Aplicações. 4. Cálculo algébrico: valor numérico de uma expressão algébrica, operações básicas entre monômios e polinômios, fatoração, equações e inequações do primeiro e segundo grau, sistemas de equações. Aplicações. 5. Conceito de função, domínio. Função de variável real: representação gráfica, crescimento e decrescimento, valores máximos e mínimos de uma função do primeiro e segundo grau. Aplicação. 6. Seqüências: progressões aritméticas e geométricas. Aplicação. 7. Contagem: princípio fundamental da contagem, diagrama da árvore; permutações, arranjos e combinações simples. Aplicação. 8. Matemática financeira: porcentagem, juros simples e compostos, aplicações. 9. Geometria: segmentos e semi-retas, retas paralelas e perpendiculares, Teorema de Tales, ângulos, triângulos e polígonos. Congruência e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo. Relações métricas no círculo. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Cálculo de perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. 10. Tratamento da informação: organização de um conjunto de dados, gráficos (linhas, setores, colunas), médias. Problemas simples de probabilidade.

INFORMÁTICA

Arquitetura de computadores: conhecimento dos componentes básicos de um microcomputador. 2. Sistema Operacional Microsoft Windows: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle). Organização de pastas e arquivos; operações de manipulação de pastas e arquivos (copiar, mover, excluir e renomear). 3. Editor de Textos Microsoft Word: criação, edição, formatação e impressão. Criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos e figuras. 4. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: criação, edição, formatação e impressão. Utilização de fórmulas; formatação condicional; geração de gráficos. 5. Software de apresentação Microsoft PowerPoint: criação, edição, formatação e impressão; utilização de imagens, figuras e gráficos; configuração, personalização e animação. 6. Internet: conceitos e arquitetura; utilização dos recursos WWW a partir dos Web Browsers, Internet Explorer e Netscape; produção, manipulação e organização de mensagens eletrônicas (e-mail).

POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO

Política Nacional de Humanização (PNH), os princípios do SUS no cotidiano dos serviços de saúde, produzindo mudanças nos modos de gerir e cuidar. http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas. Enfermagem médica - cirúrgica. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Ações de vigilância epidemiológica e imunização. Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão. Enfermagem materno-infantil. Atendimento de enfermagem à saúde da mulher (parto e puerpério). Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno. Doenças mais freqüentes na infância. Principais riscos de saúde na adolescência. Enfermagem em urgência. Primeiros socorros. Atendimento em Urgência e Emergência. Trabalho em equipe - COREN. Lei do exercício profissional. Deontologia em enfermagem. SUS - Leis 8080 – 8142 – Portaria 648 28/03/2006. Primeiros atendimentos em emergências clínicas (infarto agudo do miocárdio, angina instável, abdômen agudo, acidente vascular cerebral, crise convulsiva de criança e adulto, intoxicação exógena de criança e adulto, edema agudo de pulmão). Atendimento em parada cardio-respiratória adulto e infantil. Biossegurança NR-32. Calculo de medicação. Primeiro atendimento ao paciente politraumatizado. Doença de notificação compulsória. Cuidados com pacientes com suspeita de tuberculose. Cuidados com pacientes com doenças infecto contagiosa . Cuidados com pacientes com suspeitas de trombose. Fases da sistematização da assistência da enfermagem. Assepsia, descontaminação e esterilização.

NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS

1. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre idéias e recursos de coesão; figuras de estilo. 2. Conhecimentos lingüísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições,

conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO

Política Nacional de Humanização (PNH), os princípios do SUS no cotidiano dos serviços de saúde, produzindo mudanças nos modos de gerir e cuidar. http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANESTESISTAS

Conceitos básicos de deontologia médica. fisiologia e fisiopatologia do sistema cardiovascular respiratório e renal, do sistema digestivo, neurológico e hematológico. Fisiologia e farmacologia da função neuromuscular. Farmacologia das drogas venosas e inalatórias em anestesia. Choque e reposição volêmica. Parada cardíaca e reanimação. Bloqueios espinais plexo braquial e loco-regionais. Equilíbrio ácido-básico e hidroeletrolítico. Anestesia nas diversas especialidades cirúrgicas. Anestesia em urgências e emergências. Avaliação pré-anestésica. Cuidados em pós operatório imediato (RPA). Controle da dor no intra, pré e pós operatório. Ventilação, monitorização e equipamentos de anestesia e UTI. Risco profissional e medicina legal.

ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Princípios básicos de administração aplicados a hospitais – Planejamento estratégico em hospitais; estrutura física do hospital; eficiência da gestão; gerência de manutenção de equipamentos; sistema de informação hospitalar; indicadores e padrões de qualidade da assistência; o papel do administrador; as responsabilidades da administração. Administração de Recursos Humanos em hospitais – Introdução à moderna gestão de pessoas; os processos da gestão de pessoas; recrutamento de pessoas; seleção de pessoas; avaliação de desempenho; treinamento de pessoas; qualidade de vida no trabalho. Administração do Serviço de Enfermagem – Papel da gerência de enfermagem; elaboração de políticas de contratação de funcionários; elaboração de horários de trabalho; controle de qualidade através de auditoria; gerenciamento de casos; o treinamento como forma de ensino. Administração financeira em hospitais – A função da administração financeira; conceitos financeiros básicos; administração do fluxo de caixa; decisões de financiamento e curto prazo; decisões de financiamento a longo prazo; técnicas para administração de estoques. Marketing dos serviços de saúde – O marketing de serviços profissionais; obtenção e utilização de informações de marketing; segmentação, seleção e atração de mercados; mix de serviços; ciclo de vida de serviços; estratégias de produto, preço, ponto de venda e propaganda. Hotelaria hospitalar – papel do funcionário de hotelaria hospitalar; administração da rouparia; gerência de abastecimento e fornecimento; sistemas de compras; contratação de serviços terceirizados; padronização e codificação de materiais.

ASSISTENTE SOCIAL

1. Análise de conjuntura. 2. Serviço Social: conhecimentos gerais da profissão. 2.1. Serviço Social e formação profissional. 3. Metodologia do Serviço Social. 4. Desafios do Serviço Social na contemporaneidade. 5. Atuação do Serviço Social na administração de políticas sociais. 6. Planejamento. 6.1. Estratégico. 6.2. Participativo. 7. Serviço Social e interdisciplinaridade. 7.1 Fenômeno grupal. 8. Ética Profissional. 8.1. O projeto ético-político-profissional do Serviço Social. 8.2. A Ética aplicada à ação profissional na política de Saúde. 9. Serviço Social e a política de Saúde Mental. 10. Sistema Único da Assistência Social. 11. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90). 12. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n.º. 8.742/93). 13. Lei n.º. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. 14. Lei Orgânica da Saúde (Leis n.º 8080/90 e n.º 8.142/90). 15. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 16. Conhecimento do SISREG (Sistema de Regulação). 17. Conhecimento de Política de Nacional de Humanização e Acolhimento.

CLÍNICA MÉDICA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. pulmonares: insuficiência

respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon. tumores de cólon. renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias, metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno. neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. ginecológica: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Sistema de Informação em Saúde. Doenças de notificação compulsória. Patologias cirúrgicas mais frequentes. Insuficiência Cardíaca. Choque. Ressuscitação Cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes e Abordagens no paciente politraumatizado. Interpretação do eletrocardiograma.

ENFERMEIRO – GENERALISTA

SAE (Sistematização da Assistência de Enfermagem); Sinais vitais; Higienização; Acolhimento com classificação de risco, Preparo e Administração de medicamentos; Coleta de material para exame, terminologias, esterilização e desinfecção, Semilogia e semiotécnica, farmacologia aplicada a enfermagem, trabalho em equipe multiprofissional, planejamento familiar. ÉTICA PROFISSIONAL: Lei do Exercício Profissional. ADMINISTRAÇÃO: Administração e gerenciamento no serviço de enfermagem, Administração de recursos materiais. EPIDEMIOLOGIA: Terminologias; Noções de epidemiologia; Doenças de notificação compulsória; Isolamento; Infecção hospitalar, imunização, ações de controle e biossegurança; URGÊNCIA E EMERGÊNCIA: Parada cardíaco-respiratória; Hemorragias; Ferimentos superficiais e profundos; Desmaio, Estado de choque, convulsões; Afogamento, Sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordedura de cobras, picadas de animais peçonhentos, Fraturas e luxações; Corpos estranhos; Politraumatismo, queimaduras; SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: puericultura, crescimento e o desenvolvimento infantil; Alimentação; Doenças mais comuns; Berçários e lactários, alterações corporais na adolescência, transtornos alimentares, riscos na adolescência (DST, gravidez, violência, drogas, sexualidade). SAÚDE DA MULHER: Período menstrual, Exames Preventivos de Câncer de colo de útero e mama, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Pré-natal de baixo risco, Pré-natal de alto risco, aborto, doenças gestacionais, alterações corporais na gestação, trabalho de parto, amamentação, puerpério.

ENFERMEIRO – NEONATOLOGISTA

Conhecimentos Básicos: Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem/Exercício Profissional e sua Regulamentação; Direitos Humanos: Direitos da criança, do adolescente e do idoso; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil: Recém-nascido normal e de alto risco; Distúrbio no recém-nascido; Assistência de enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério – normal e complicações; Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura); Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório - hematológico, músculo – esquelético, neurológico, urinário; Aspectos psicossociais da hospitalização infantil; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem à pessoas com feridas; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, circulatório – hematológico, músculo-esquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico; Aspectos psicossociais da hospitalização do adulto e do idoso; Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas; Principais indicadores de saúde; Vigilância epidemiológica; Doenças transmissíveis; Saneamento do meio ambiente; Saúde ocupacional; Consulta de

enfermagem/visita domiciliar; Administração de Enfermagem: Funções administrativas: planejamento, liderança, controle e tomada de decisões; Gestão de pessoas; Gestão de recursos materiais em saúde; Relacionamento com o paciente, família, grupos e equipe de trabalho; Processo de trabalho em saúde e enfermagem; Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar; Processamento de artigos hospitalares; Suporte Nutricional: Assistência de enfermagem na terapia enteral e parenteral. Assistência a pacientes em situação de urgência e emergência. Atendimento ao recém-nascido de risco; diferentes cenários da neonatologia; Aleitamento materno; Saúde do recém-nascido de alto risco; Principais distúrbios cardiovasculares; Principais distúrbios respiratórios no recém-nascido; Procedimentos invasivos em neonatologia e avanços tecnológicos; Principais distúrbios respiratórios e assistência ventilatória; Principais distúrbios hematológicos; Fisioterapia respiratória do recém-nascido; Legislação e ética na prática da neonatologia; Controle da infecção no recém-nascido; Prevenção e controle da dor no período neonatal; Cuidados voltados para o desenvolvimento do recém-nascido de alto risco e o ambiente da UTI neonatal; Principais distúrbios metabólicos; Principais distúrbios neurológicos e cirúrgicos; Avaliação comportamental do recém-nascido; Método mãe-canguru; Nutrição do bebê; Principais anomalias congênicas; Farmacologia neonatal; Cuidados com a pele do recém-nascido.

ENFERMEIRO – OBSTETRA

Conhecimentos Básicos: Princípios científicos de anatomia, fisiologia e farmacologia; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem/Exercício Profissional e sua Regulamentação; Direitos Humanos: Direitos da criança, do adolescente e do idoso; Bases Teóricas da Assistência de Enfermagem: Teorias de Enfermagem; Processo de enfermagem/sistematização da assistência de enfermagem; Enfermagem Materno-Infantil: Recém-nascido normal e de alto risco; Distúrbio no recém-nascido; Assistência de enfermagem em obstetrícia: gravidez, trabalho de parto e puerpério – normal e complicações; Assistência de enfermagem à criança das diversas faixas de desenvolvimento (puericultura); Assistência de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório - hematológico, músculo – esquelético, neurológico, urinário; Aspectos psicossociais da hospitalização infantil; Enfermagem Médico-Cirúrgica: Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos no pré, trans e pós-operatório; Assistência de enfermagem à pessoas com feridas; Assistência de enfermagem a pacientes com problemas clínicos e cirúrgicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, urinário, circulatório – hematológico, músculo-esquelético, reprodutor, neurológico, endocrinológico; Aspectos psicossociais da hospitalização do adulto e do idoso; Conhecimento sobre Técnicas de Enfermagem: Aplicação dos princípios técnico-científicos na execução de procedimentos de enfermagem; Procedimentos de enfermagem; Enfermagem em Saúde Pública: Sistema de Saúde no Brasil; políticas públicas; Principais indicadores de saúde; Vigilância epidemiológica; Doenças transmissíveis; Saneamento do meio ambiente; Saúde ocupacional; Consulta de enfermagem/visita domiciliar; Administração de Enfermagem: Funções administrativas: planejamento, liderança, controle e tomada de decisões; Gestão de pessoas; Gestão de recursos materiais em saúde; Relacionamento com o paciente, família, grupos e equipe de trabalho; Processo de trabalho em saúde e enfermagem; Controle de Infecção Hospitalar: Método de aplicação, controle e prevenção de infecção hospitalar; Processamento de artigos hospitalares; Suporte Nutricional: Assistência de enfermagem na terapia enteral e parenteral. Assistência a pacientes em situação de urgência e emergência. Assistência de enfermagem humanizada nas doenças hipertensivas específicas da gestação (pré-eclâmpsia e eclâmpsia). Assistência de enfermagem humanizada nas hemorragias da gravidez. Assistência de enfermagem humanizada nas patologias da gestação de alto risco. Assistência de enfermagem humanizada no pré-parto, parto e puerpério. Assistência de enfermagem humanizada à gestantes portadoras do vírus HIV. Assistência de enfermagem humanizada ao recém-nascido em sala de parto e alojamento conjunto. Aleitamento materno. Assistência de enfermagem humanizada na infecção puerperal. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde.

FARMACÊUTICO

Código de ética da profissão farmacêutica. Bioética, Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Política Nacional de Medicamentos. Uso racional de medicamentos: conceitos e estratégias. Ciclo logístico. Monitoramento e avaliação. Avaliação econômica: custo-benefício, custo-utilidade e custo-efetividade. Vias de administração de medicamentos. Cálculos farmacêuticos. Portaria 344/98 – legislação vigente. Estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Boas práticas de distribuição de produtos farmacêuticos – legislação vigente. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Bioequivalência e biodisponibilidade de fármacos. Interação medicamentosa. Conceitos básicos das drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa. Antibióticos e Quimioterápicos: conceituação: agentes produtores e

classificação. Controle de infecção hospitalar: anti-sépticos, desinfetantes e esterilizantes. Biossegurança. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho interdisciplinar em saúde. Fisioterapia nos processos incapacitantes do trabalho, nas doenças infecto-contagiosas e crônico degenerativas. Fisioterapia em traumatologia e ortopedia. Fisioterapia em neurologia (adulto e pediatria). Fisioterapia em pneumologia. Fisioterapia em reumatologia. Fisioterapia em queimados. Fisioterapia em cardiologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria. Fisioterapia em unidade de terapia intensiva (adulto e infantil). Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Código de ética, Bioética, Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

FONOAUDIÓLOGO

Prevenção em Saúde Auditiva. Bases Epidemiológicas da Deficiência Auditiva. Triagem Auditiva Neonatal. Diagnóstico Audiológico Infantil. Diagnóstico Audiológico em Adultos. Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas. Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo. Desenvolvimento do Indivíduo Excepcional: Conceitos Básicos. Aspectos psico-sociais dos indivíduos considerados excepcionais. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonéticofonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes, Código de ética.

GINECOLOGISTA

Código de Ética. Assistência pré-natal. Diagnóstico da gravidez e do trabalho de parto. Mecanismo de parto e assistência clínica no parto e puerpério. Tococirurgia. Intercorrências cirúrgicas na gravidez. Intercorrências clínicas na gravidez. Diagnóstico e conduta na pré-eclampsia e eclampsia. Gravidez de alto risco. Prematuridade. Infecções e viroses na gravidez. Câncer e gravidez. Fisiologia menstrual. Leucorréias em geral. Amenorréias. Hemorragia disfuncional. Doenças sexualmente transmissíveis. Moléstias inflamatórias pélvicas. Neoplasia benignas. Patologias de mama. Urgências em ginecologia. Planejamento familiar. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

HEMATOLOGISTA

Linfomas (Hodgkin e não Hodgkin); Síndromes mieloproliferativas; Aplasia de medula óssea; Distúrbio da coagulação: doenças de Von Wilerbrand, hemofilia A, hemofilia B; Coagulação intravascular disseminada, trombofilia, inibidores da coagulação: Manuseio do paciente neutropênico febril; Síndromes mielodisplásicas; Transplante de medula óssea; Anemias: fisiopatogenia, diagnóstico diferencial e tratamento; Plaquetopenia: etiologia, diagnóstico diferencial e tratamento; Leucopenia e neutropenia: etiologia, diagnóstico diferencial e tratamento. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

INFECTOLOGISTA

Doenças exantemática: Sarampo, Rubéola, Escarlatina, Varicela. Hepatites Virais. AIDS. Tétano. Meningites. Dengue. Sífilis. Toxoplasmose. Imunização Básica. Tuberculose. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da

declaração de óbito. Indicadores de Saúde. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Sistema de informação. Doenças de notificação compulsória.

NEONATOLOGISTA

Assistência ao recém – nascido sadio: sala de parto, rotinas em alojamento conjunto; cuidados iniciais ao recém nascido de baixo peso (pré-termo e pequeno para a idade gestacional); distúrbios metabólicos; Distúrbios respiratórios, Exame Físico; Icterícia neonatal; infecções neonatal; lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, traumatismo; Malformações congênitas; triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. MEDICINA GERAL: - Cardiologia: hipertensão arterial; - Dermatologia: infecções e neoplasias cutâneas, doenças auto-imunes que acometem a pele e anexos; - Distúrbios hídrico-eletrolíticos e ácidos-básicos; - Estado de inconsciência; - Hematologia: anemias carenciais, anemias hemolíticas, leucoses; - Infectologia: doenças sexualmente transmissíveis, vacinação, profilaxia anti-rábica; - Intoxicação e envenenamento; - Noções gerais de Epidemiologia das doenças infecto-contagiosas; - Nutrologia: obesidade, anorexia nervosa, bulimia, desnutrição; - Pneumologia: infecções e neoplasias; - Queimaduras. CONHECIMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA - Noções básicas de vigilância epidemiológica e sanitária. Indicadores de saúde. Sistema de notificação. Endemias/Epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento. Distritos sanitários enfoque estratégico. Noções de higiene social, sanitária e mental.

NUTRICIONISTA

Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição. Critérios para planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativos, quantitativos e grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e NDp Ca 1%. Esquemas alternativos de alimentação. Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), da criança (1 a 2 anos), do pré escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Mitos, tabus e crenças alimentares. Dietoterapia: princípios básicos. Modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição materno-infantil: conceito geral de saúde materno infantil: gestação, lactação, recém nascido, aleitamento materno. Alimentação: no 1º ano de vida, do pré-escolar, do escolar e do adolescente. Técnica Dietética: características físico-químico dos alimentos. Condições sanitárias, higiênicas e métodos de conservação. Critérios para seleção e aquisição de alimentos. Pré-preparo de alimentos. Administração de serviços de alimentação: conceituação e peculiaridade dos vários tipos de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de alimentação – compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem, movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios em nível institucional. Taxa resto-ingesta e noções de custo. Lactário – controle bacteriológico. Ética, Bioética. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

OBSTETRAS

Embriologia e desenvolvimento fetal; Modificações fisiológicas da gestação; Endocrinologia do ciclo gravídico- puerperal; Diagnóstico da gravidez/Propedêutica clínica e laboral; Abortamento espontâneo; Abortamento habitual; Abortamento infectado e choque séptico (de causa obstétrica); Gestação ectópica; Doença trofoblástica gestacional; Assistência pré-natal normal e alto risco; Assistência ao parto; Avaliação da idade gestacional e maturidade fetal; Avaliação da vitalidade fetal; Indução e condução ao parto; Assistência ao puerpério; Puerpério patológico (infecção, hemorragia, etc.); Distocias mecânicas; Prematuridade; Gestação prolongada; Discinesias; Apresentações anômalas; Gemelidade; Isoimunização ao Fator RH; Sofrimento fetal agudo; Rotura prematura das membranas; DPP, Placenta prévia, Rotura uterina; Hipertensão na gestação; Avaliação do crescimento fetal e crescimento intra-uterino retardado; Coagulopatias; Morte fetal intra-útero; Diabetes na gestação; Infecções pré-natais não viróticas; Interrupção da Gestação; Infecções pré-natais viróticas; Cardiopatias na gestação; Terapêutica medicamentosa na gestação; Nefrepatias na gestação; Noções Gerais: Cardiotocografia, Ultrassonografia e Dopplerfluxometria. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

PATOLOGISTA

Conhecimentos específicos em patologia: A organização laboratorial em anatomia patológica e citopatologia. Métodos de obtenção de materiais cito e histopatológicos. Fixação e transporte do material biológico. A gestão da qualidade em laboratório de patologia nas fases pré – analítica, analítica e pósanalítica. Controles externos e internos. Monitoramento da qualidade. Aparelhos e instrumentos operacionais no laboratório: operação e manutenção. Preparação e utilização de corantes e reagentes. Fixação e montagem. Imuno-histocitoquímica. Descarte de material e meio ambiente. A biossegurança laboratorial. Informatização, arquivo e memória do laboratório. Gestão de pessoas no laboratório de patologia. Normas da Vigilância Sanitária e acreditação laboratorial. Políticas de saúde e aplicação de citopatologia em prevenção de câncer. Patologias envolvendo múltiplos órgãos: Doenças infecciosas. Agentes e vetores. Doenças imunologicamente mediadas. Lesões iatrogênicas. Nomenclaturas, classificações e diagnósticos cito e histopatológicos, específicos e diferenciais, em patologias neoplásicas e não neoplásicas, envolvendo: Aspirados, lavados, escovados, imprints, biópsias, peças cirúrgicas, punções aspirativas, congelações, autópsias. Exames dos Líquidos biológicos (pleural, ascítico, sinovial, liquor, urina). Exames do aparelho genital feminino e masculino, boca e trato gastrintestinal, fígado, trato biliar e pâncreas, aparelho respiratório, pele, rim e trato urinário inferior, coração e vasos sanguíneos, sistema endócrino, cabeça e pescoço, ossos e partes moles e sistema nervoso periférico e central.

PSICÓLOGO

Código de Ética. A Psicologia e a Saúde: o papel do psicólogo na equipe multiprofissional de saúde. Saúde Mental: conceito de normalidade, produção de sintomas; Características dos estágios do desenvolvimento infantil; Psicopatologia: aspectos estruturais e dinâmicos das neuroses, psicoses e perversões. Ações psicoterápicas de grupo; Grupos operacionais. Níveis de assistência e sua integração. Terapia Familiar e Sistêmica. Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal. Lei 8.080 de 19/09/90. Lei 8.142 de 28/12/90. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB- SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Doenças de notificação compulsória.

PSIQUIATRA

Código de Ética Médica. Preenchimento da declaração de óbito. Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Transtorno Afetivo Bipolar: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Transtorno de Personalidade. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática". Transtorno causado por dependência de álcool e outras drogas.

RADIOLOGISTA

Técnicas radiológicas. Equipamentos radiológicos e acessórios. Física da radiação. Biossegurança, efeitos nocivos e proteção contra o raio-x. Serviços de urgência em radiologia. Aspectos anatômicos e patológicos dos ossos, articulações e partes moles. Radiologia digestiva, urinária, respiratória, cardiovascular e sistema nervoso. Radiologia pediátrica. Princípios e técnicas ultrassonográficas. Equipamentos ultrassonográficos. Aspectos anatômicos e fisiológicos. Aspectos ultrassonográficos nas diversas patologias. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

SANITARISTA

Processo saúde-doença-cuidado; Determinação social do processo saúde doença; Condições de vida e trabalho e a questão do adoecimento. Exclusão social, violência, gênero, etnia e grupos etários. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil. Princípios do SUS. Política de Saúde e Organização dos Serviços. Modelos de Atenção em Saúde. Financiamento e Controle Social. Noções de saneamento básico e agravos à saúde; A estratégia de saúde da família – sua evolução, seus princípios e sua aplicação; O enfoque do planejamento em

saúde. O planejamento estratégico situacional; A epidemiologia – conceitos básicos, variáveis, estudos epidemiológicos, transição epidemiológica, métodos, interpretação da relação causal, fatores de risco; A vigilância à saúde – conceito e política, sua visão e seus componentes; A informação em saúde: conceito básico, sistemas de informação, indicadores e tomada de decisão. Endemias e epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Evolução histórica da Terapia Ocupacional no Brasil. Doutrina e prática da Teoria Ocupacional aplicada à Educação Especial. Terapia Ocupacional Psicossocial: reabilitação, reprofissionalização, reinserção social. Conceitos de Terapia Ocupacional e suas relações com as psicoterapias. Tendências atuais da Terapia Ocupacional e perspectivas. Noções de Psicopatologia Geral. Atuação da Terapia Ocupacional nas deficiências: mental, física, auditiva, visual, múltipla e na área dos distúrbios e dificuldades de aprendizagem. A Terapia Ocupacional na equipe multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A Terapia Ocupacional nas diversas modalidades de atendimento: ambulatório, oficina, abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações, limitações. Ética dos profissionais: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento.

ULTRASSONOGRAFISTA

Bases físicas da ultra-sonografia; Produção do ultra-som; Interação ultra-som/matéria; Transdutores, modalidade de imagens, efeitos biológicos; Ultra-sonografia de partes superficiais. Estudo dos bócios. Nódulos glândulo-salivares. Paratireóide. Parede torácica, mamas, parede abdominal, bolsa escrotal. Articulações; Ultra-sonografia do aparelho digestivo. Trauma. Doenças difusas e funções do fígado. Tumores. Doença inflamatória das vias biliares, cálculos biliares e tumorais. Pancreatites, tumores pancreáticos. Doença inflamatória e tumores do tubo digestivo; Ultra-sonografia do aparelho urinário. Malformações, Litíase. Doença inflamatória. Tumores. Traumas; Ultra-sonografia dos vasos abdominais e retroperitônio. Hipertensão porta. Aneurismas. Tumores; Ultra-sonografia em ginecologia. Malformações. Alterações do ciclo menstrual. Doença inflamatória. Tumores; Ultra-sonografia obstétrica. Gestação normal. Sangramento no curso da gestação. Crescimento intra-uterino anormal. Malformações. Avaliação do bem-estar fetal. Placenta. Líquido amniótico. Código de Ética, Bioética. Preenchimento da declaração de óbito. Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.



**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS 28
ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE**

PROCESSO SELETIVO

**RETIFICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2012**

O Centro de Estudos e Pesquisas 28 (Organização Social em Saúde) torna pública as alterações do Edital 01/2012 na Tabela I conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALARIO BASE	INSALUBRIDADE	REMUNERAÇÃO BASE TOTAL
FISIOTERAPEUTA	40	R\$ 2.400,00	R\$ 102,00	R\$ 2.502,00
FONOAUDIÓLOGO	40	R\$ 2.400,00	R\$ 102,00	R\$ 2.502,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	40	R\$ 2.400,00	R\$ 102,00	R\$ 2.502,00

LEIA-SE:

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALARIO BASE	INSALUBRIDADE	REMUNERAÇÃO BASE TOTAL
FISIOTERAPEUTA	30	R\$ 2.040,00	R\$ 102,00	R\$ 2.142,00
FONOAUDIÓLOGO	30	R\$ 2.040,00	R\$ 102,00	R\$ 2.142,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	30	R\$ 2.040,00	R\$ 102,00	R\$ 2.142,00

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2012.



**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS 28
ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE**

PROCESSO SELETIVO

**RETIFICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2012**

O Centro de Estudos e Pesquisas 28 (Organização Social em Saúde) torna pública as alterações do Edital 01/2012 conforme segue:

ANEXO IV - CONTEUDO PROGRAMATICO

NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO / SUPERIOR

ONDE SE LÊ:

POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO

Política Nacional de Humanização (PNH), os princípios do SUS no cotidiano dos serviços de saúde, produzindo mudanças nos modos de gerir e cuidar.
http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342.

LEIA-SE:

POLÍTICAS E PROGRAMAS DE SAÚDE DO BRASIL

1. Política Nacional de Humanização (PNH), os princípios do SUS no cotidiano dos serviços de saúde, produzindo mudanças nos modos de gerir e cuidar.

http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/area.cfm?id_area=1342.

2. Direitos da Gestante e direitos do recém nato

3. Acolhimento à gestante

4. Violência contra Mulher

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

07 de março de 2012



CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS 28

ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

O Centro de Estudos e Pesquisas 28 (Organização Social em Saúde) por meio da Comissão do Processo Seletivo; torna pública a PRORROGAÇÃO das inscrições para o Processo Seletivo 01/2012, de acordo com o item:

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, **no período de 06 de fevereiro a 13 de março de 2012**, no site www.ibfc.org.br

Permanecem em vigor as demais informações contidas no Edital de Abertura.

12 de março de 2012.

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS 28

ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE



**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS 28
ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE**

PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

O Centro de Estudos e Pesquisas 28 (Organização Social em Saúde) torna pública a convocação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Edital 01/2012 e suas retificações para prestarem provas objetivas de acordo com as seguintes orientações:

1. DATA / HORÁRIO DAS PROVAS

PERÍODO DA MANHÃ

Cargos de: **NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO**

Data: **25/03/2012**

Horário de Abertura dos Portões: 07h45min

Horário de Fechamento dos Portões: 08h45min

Início das Provas: 09h

PERÍODO DA TARDE

Cargos de: **NÍVEL SUPERIOR**

Data: **25/03/2012**

Horário de Abertura dos Portões: 13h15min

Horário de Fechamento dos Portões: 14h15min

Início das Provas: 14h30min

2. LOCAL DAS PROVAS

- 2.1. A Prova Objetiva será realizada na cidade do **Rio de Janeiro**.
- 2.2. Os locais e sala para realização da prova objetiva serão publicados na internet no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a partir do dia 19 de março de 2012.
- 2.3. O candidato deverá chegar ao local da prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

3. IDENTIFICAÇÃO

- 3.1. Será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de um dos seguintes documentos de identificação ORIGINAL, com foto seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte.
- 3.2. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.3. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

4. IMPORTANTE

- 4.1. Durante a prova, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 4.2. O telefone celular e o rádio comunicador, dos candidatos, durante a realização da prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada.
- 4.3. A IBFC recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores, no dia de realização das provas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2012.